



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.066/84

URUGUA - Dispõe sobre doação de terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão de dia 29.06.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE CORONEL JAPUCAIA BINACIONAL, o lote Nº.02 do quarteirão Nº.28, no Distrito de Coronel Japucaia, medindo 25 X 40 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos) com as seguintes confrontações:

NORTE : Rua Ponce de Arruda;

SUL : Lote Nº. 06;

LESTE : Lote Nº. 03;

OESTE : Lote Nº. 01.

§ 1º - A área constante deste artigo destina-se à construção de sua sede Social.

§ 2º - A não construção especificada no § 1º, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses contado da data da sanção desta Lei, tornará a doação nula de pleno direito, revertendo o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1984.

Gaspar
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicada em 09.07.84.

Quissacel
MARCOS AVEIRA GUILMARÃES
Secretário